



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.896, de 24 de junho de 1993.

Denomina uma via pública no Residencial e Comercial Terra dos Ipês II.

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica denominada RUA OLINDA, a Rua nº 02, Fase II, do Residencial e Comercial "Terra dos Ipês II", no Distrito de Morada César.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal baixará Decreto denominatório no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de junho de 1993.

Francisco de Assis Vieira Filho
Prefeito Municipal

Dr. Vito Ardito Lerário
Secretário de Obras e Serviços

Registrada e publicada na Procuradoria Jurídica, em
24 de junho de 1993.

Tania Maria Oliveira Dantas da Gama
Assessora de Serviço Técnico

PRJ modg.

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 36 — CEP 12.400 — PINDAMONHANGABA — SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 — TELEX (122) 432 PIZA BR